

PORTARIA/IPC/GP Nº 85 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2021 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 060/2023 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 01292/2021-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2021 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 060/2023, "Fica concedida à servidora municipal MARIA DE LOURDES PIMENTEL RODRIGUES, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III Pedagogo - Padrão 1078", matrícula 35307.3, aposentadoria por IDADE com proventos proporcionais sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04/02/2021.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 86 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 111/2018 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 062/2023 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00212/2019-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 111/2018 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 062/2023, "Fica concedida à servidora municipal JANICE GERALDA DOURADO PINTO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Bloco Único - Padrão 1075 - referência 4", matrícula 36758.4, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' e parágrafos 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 1º, § 5º e Art. 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/11/2018.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 87 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 020/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 058/2023 Portaria/IPC/DTP/Nº 021/2021 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 09758/2019-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 020/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 058/2023 Portaria/IPC/DTP/Nº 021/2021, "Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº 021, de 03 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº 020/2019, de 27 de março de 2019, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art.1º - Fica concedida à servidora municipal ELZA QUINTELLA DE BARROS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Bloco Único - Padrão 1076 - referência 5", matrícula 100420.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'b', c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 15 da Lei nº 10.887/04."

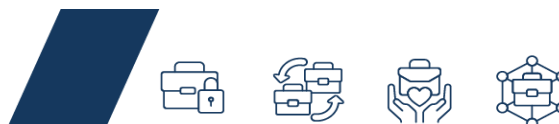
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08/03/2019.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119

Dados: 2024.05.23 17:53:06 -03'00'